



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1321 , DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 13.972.241,28 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor do Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas de capital no presente exercício até o montante de R\$ 13.972.241,28 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação, indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Convênio de Delegação nº TT – 0201/2003 – Serviço de Conservação da BR – 429/RO, Convênio nº 0081/2001 – Execução de Ações de Saneamento Básico em Municípios do Estado de Rondônia e Recursos Próprios do DEVOP (leilão).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia			
1920.041220000.0110	Despesas de exercícios anteriores	4490.9200	12	500.000,00
1920.267821249.1298	Construção obras de arte esp. pontes em concreto	4490.5100	12	7.929.482,55
1920.267821249.1306	Construção de bueiros celulares em concreto armado	4490.5100	12	1.992.200,18
1920.267821249.1315	Rest. const. rec. e melhor. rod. em rev. primário	4490.5100	12	3.520.483,55
1920.261221015.2337	Man. de serviços administrativos gerais do DEVOP	4490.5200	40	30.075,00
TOTAL				13.972.241,28